

SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2019

6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, NA FORMA A SEGUIR DESCRITA:

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.004986/2024-58 – SEMA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280, Parque Dez de Novembro, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, casado, cientista social, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED], e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED], ambos podendo ser encontrados na sede desta Secretaria, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, CEP 69.020-060, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **BRENO PENHA SOUZA SERRA**, brasileiro,



portador do [REDACTED], inscrito no [REDACTED], e-mail: presidencia@adesam.org.br, podendo ser encontrado na sede da AADESAM, doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.030101.004986/2024-58, assinam o presente **6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019**, que se regerá pelas normas da Lei nº 9.637/1998, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e legislação correlata no que lhe for aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2019 tem por objeto a supressão do valor de R\$ 1.371.494,41 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) com o objetivo de suprimir os valores dos recursos não utilizados durante a vigência do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO:

Fica suprimido do Valor Global do 5º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2019, que era de R\$ 2.184.928,41, o valor de R\$ 1.371.494,41 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 701.053,72 (setecentos e um mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), referente ao saldo em conta da Contratada, conforme Plano de Trabalho, e R\$ 670.440,69 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), referente à anulação parcial do empenho nº 2024NE000298 e anulação integral do empenho nº 2024NE000299.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A supressão a que se refere o presente Termo Aditivo correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 1) **Unidade Orçamentária:** 030101 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Programa de Trabalho: 18127324821470001 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial;

Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições;

Fonte de Recursos: 2501285000000000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes;

Evento: 400093 - Anulação do Empenho da despesa;

Modalidade: 3 - Global;

Nota de Empenho nº 2024NE0000322, no valor de 28/08/2024, no valor de valor de R\$ 282.778,42 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

2) **Unidade Orçamentária:** 030101 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Programa de Trabalho: 18127324821470001 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial;

Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições;

Fonte de Recursos: 2501285000000000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes;

Evento: 400093 - Anulação do Empenho da despesa;

Modalidade: 3 - Global;

Nota de Empenho nº 2024NE0000323, no valor de 28/08/2024, no valor de valor de R\$ 387.662,27 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.





CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE – SEMA

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE – SEMA

BRENO PENHA SOUZA SERRA
PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: